

DECRETO Nº 23.298/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 8º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03 e ainda Processo Administrativo nº 6946/2009 de 10/08/2009,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de dezembro de 2009, ao Funcionário Efetivo **ELSON CEZARIO MARCELINO** Matrícula nº 1142, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, correspondentes ao cargo de Agente de Segurança, tabela I, referência 07, nível 01, e conforme previsto às fls. 43 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 1.884,28 (mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de dezembro de 2009.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Recursos Humanos